## AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO DOCENTE

**Docente Avaliado(a) \_ Unidade Acadêmica**

## Interstício / \_/ a / /

AVALIAÇÃO: O avaliador deverá registrar na terceira coluna os pontos obtidos pelo(a) avaliado(a).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Docência em curso de graduação sem remuneração adicional ( somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), podendo ser disciplina teórica ou prática\*. | 1 hora = 1,25 |  |
| 2. Docência sem remuneração adicional em curso de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFSJ ou fora da UFSJ (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação)\* | 1 hora = 1,25 |  |
| 3. Docência em curso de graduação da UFSJ ou de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFSJ ou fora da UFSJ com remuneração adicional ( somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), p o r disciplina teórica ou prática, sem a contagem de múltiplas turmas. | 1 hora = 0,75 |  |
| 4. Docência em estágio curricular obrigatório (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação) |  |  |
| 4.1. Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFSJ e/ou no campo de estágio. | 1 hora = 1,25 |  |
| 4.2. Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo docente orientador, que manterá também contatos com o profissional responsável – supervisor de estágio– pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os discentes. | 1 hora = 0,2 |  |
| 4.3. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável. | 1 hora =0,125 |  |
| 5. Avaliação discente em disciplinas (média de todas as avaliações discentes realizadas no interstício em relação ao docente avaliado, linearmente convertidas) | de 0 a 10 |  |
| 6. Coordenação e execução de Programa/Projeto de Ensino registrado e com financiamento (por ano) *(Incluído pela Res. 001/2019)* | 20 |  |
| 7. Coordenação e execução de Programa/Projeto de Ensino registrado (por ano)*(Incluído pela Res. 001/2019)* | 10 |  |
| 8. Participação em Programa/Projeto de Ensino registrado e com financiamento (por ano) *(Incluído pela Res. 001/2019)* | 10 |  |
| 9. Participação em Programa/Projeto de Ensino registrado (por ano) *(Incluído pela Res. 001/2019)* | 5 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO** |  |

**Obs.:** Para as atividades de orientação de estágio curricular obrigatório (item 4), até que o CONEP regulamente a matéria, a classificação do tipo de orientação deverá ser informada pelo Coordenador do Curso (ou, por delegação, pelo Coordenador de Estágio) e deverá ser anexada para instruir o processo de progressão funcional. Nesse campo, o máximo de horas para orientação direta será de 20 (vinte) horas semanais.

\* Nos casos de afastamento previstos pela lei, o docente receberá, durante todo o período em que estiver afastado, pontuação referente à carga horária média dos últimos 2 (dois) semestres de atuação.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE DISCENTES** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Orientação de pós-doutorado concluída | 10 |  |
| 2. Orientação de tese de doutorado defendida | 30 |  |
| 3. Orientação de dissertação de mestrado defendida | 20 |  |
| 4. Coorientação de tese de doutorado defendida | 15 |  |
| 5. Coorientação de dissertação de mestrado defendida | 10 |  |
| 6. Orientação de monografia de curso de especialização concluída | 6 |  |
| 7. Orientação de trabalho acadêmico\* (por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho) | 3 |  |
| 8. Orientação de discente em programas e projetos institucionais de extensão (por semestre de exercício) | 3 |  |
| 9. Orientação de discente em programas institucionais de pesquisa e inovação\*\* (por semestre de exercício) | 3 |  |
| 10. Orientação de discente em outros programas institucionais (por semestre de exercício) | 1 |  |
| 11. Tutoria de Empresa Júnior (por ano de exercício) | 10 |  |
| 12. Tutoria de Grupo PET (por ano de exercício) | 10 |  |
| 13. Orientação de Liga Acadêmica e de equipe de competição acadêmica (por ano de exercício) | 10 |  |
| 14. Tutoria de discente estrangeiro em intercâmbio (por ano) | 1 |  |
| 15. Colaboração em grupo PET (por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho orientado) | 3 |  |
| 16. Orientação de discente em estágios não-obrigatórios ou supervisão de estágio em campo na UFSJ ou fora da UFSJ (discente da UFSJ ou de outra instituição de ensino) |  |  |
| 16.1. Orientação (por discente) | 2 |  |
| 16.2. Supervisão [por discente, cada 60 (sessenta) horas] | 2 |  |
| 17. Orientação de discente no programa de monitoria e tutoria (por discente, por semestre) | 2 |  |
| 18. Orientação de tese em andamento [por semestre, máximo de 24 (vinte e quatro) pontos por orientado] | 3 |  |
| 19. Orientação de dissertação de mestrado em andamento [por semestre, máximo de 12 (doze) pontos por trabalho] | 3 |  |
| 20. Coorientação de tese em andamento [por semestre, máximo de 16 dezesseis) pontos por orientado] | 2 |  |
| 21. Coorientação de dissertação de mestrado em andamento [por semestre, máximo de 8 (oito) pontos por trabalho] | 2 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE DISCENTES** |  |

\* como definido pela Resolução CONEP 027/2013

\*\* incluindo iniciação científica

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Membro da banca examinadora de livre-docência ou tese do doutorado | 10 |  |
| 2. Membro da banca examinadora de dissertação de mestrado | 6 |  |
| 3. Membro da banca examinadora de monografia de curso de especialização | 2 |  |
| 4. Membro da banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação | 2 |  |
| 5. Membro de banca de concurso público de Professor Substituto | 5 |  |
| 6. Membro de banca de concurso público para Docente das Carreiras e Cargos do Magistério Federal ou de instituições públicas estaduais ou municipais de ensino superior – docente efetivo | 10 |  |
| 7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação | 3 |  |
| 8. Membro de banca de seleção para pós-graduação | 2 |  |
| 9. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais | 1 |  |
| 10. Membro de comissão de avaliação institucional (INEP, MEC, CAPES – por comissão) | 7 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS** |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados e financiados por agência de fomento, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano) | 20 |  |
| 2. Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano) | 10 |  |
| 3. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados e financiados por agência de fomento, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano) | 10 |  |
| 4. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados m edi an te certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano) | 5 |  |
| 5. Elaboração de projeto submetido à agência de fomento, não financiado mas com aprovação de mérito | 5 |  |
| 6. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período [a cada 15 (quinze) horas] | 1 |  |
| 7. Ministrante de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período [a cada 3 (três) horas] | 1 |  |
| 8. Ministrante de curso de aperfeiçoamento sem remuneração específica (hora média semanal no interstício) | 1 hora = 5 |  |
| 9. Coordenação de evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela chefia da unidade acadêmica ou unidade condutora, constando ano/período [a cada 15 (quinze) horas] | 1 |  |
| 10. Ministrante de evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação de certificado emitido pela chefia da unidade acadêmica ou unidade condutora, constando ano/período [a cada 3 (três) horas] | 1 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO** |  |

**Obs.:** É expressamente vedada a pontuação pela participação em um mesmo projeto/programa em mais de um item que compõe este campo, em um mesmo período.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE***(Redação dada pela Res. 032/2015)* | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado e financiado por agência de fomento (por projeto) | 20 |  |
| 2. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado) | 10 |  |
| 3. Participação em projeto de pesquisa registrado e financiado por agência de fomento (por projeto) | 10 |  |
| 4. Participação em projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado) | 5 |  |
| 5. Elaboração de projeto submetido à agência de fomento, não financiado, mas com aprovação de mérito | 5 |  |
| 6. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFSJ e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício) | 10 |  |
| 7. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFSJ e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício) | 2 |  |
| 8. Membro do grupo de pesquisa de outra instituição e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício) | 1 |  |
| 9. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano) | 20 |  |
| 10. Bolsa de produtividade em pesquisa concedida por outras agências (por ano) | 10 |  |
| 11. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFSJ (por ano de exercício) | 10 |  |
| 12. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFSJ (por projeto, mediante relatório atualizado) | 5 |  |
| 13. Projeto aprovado em edital interno de orientação de discente em programa institucional *(Incluído pela Res. 032/2015)* | 2 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE** |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício) | 90 |  |
| 2. Pró-Reitor (por ano de exercício) | 60 |  |
| 3. Diretor de Divisão, Assessor ou equivalente (por ano de exercício) *(Redação dada pela Res. 032/2015)* | 30 |  |
| 4. Chefia de Gabinete (por ano de exercício) | 30 |  |
| 5. Diretor de Centro (por ano de exercício) | 30 |  |
| 6. Vice-Diretor de Centro (por ano de exercício) | 25 |  |
| 7. Chefe de Departamento (por ano de exercício) | 20 |  |
| 8. Subchefe de Departamento (por ano de exercício) | 15 |  |
| 9. Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação *stricto sensu*) (por ano de exercício) | 20 |  |
| 10. Vice-Coordenador d e Curso o u C o o r d e n a d o r d e T u t o r e s e m E A D (Graduação ou P r o g r a m a Pós-Graduação *stricto sensu*) (por ano de exercício) | 15 |  |
| 11. Coordenador de Programa de Residência (por ano de exercício) | 20 |  |
| 12. Vice-Coordenador de Programa de Residência (por ano de exercício) | 15 |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 13. Coordenador de Curso de Especialização *lato sensu* (gratuito) (por ano de exercício) | 10 |  |
| 14. Vice-Coordenador ou Coordenador de Tutores em EAD de Curso de Especialização (gratuito) (por ano de exercício) | 5 |  |
| 15. Coordenação Geral do Núcleo de Ensino a Distância (por ano de exercício) | 30 |  |
| 16. Coordenação técnica no âmbito do Núcleo de Ensino a Distância (por ano de exercício) | 20 |  |
| 17. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano deexercício) | 25 |  |
| 18. Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício) | 20 |  |
| 19. Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício) | 15 |  |
| 20. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação ou ano de exercício) | 5 |  |
| 21. Membro de Comissão constituída por ato no âmbito da Unidade Acadêmica (por designação ou ano de exercício) | 3 |  |
| 22. Membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar | 10 |  |
| 23. Outras Comissões (por designação ou ano de exercício) | 1 |  |
| 24. Membro de Órgão Colegiado Superior (CONSU, CONEP, CONDI) mediante comprovação por meio de apresentação de Portaria de nomeação (por ano de exercício) | 30 |  |
| 25. Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação mediante comprovação por meio de apresentação de Portaria de nomeação (por ano de exercício) | 10 |  |
| 26. Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou em instituições externas (por ano de exercício) | 5 |  |
| 27. Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou em instituições externas (por ano de exercício) | 5 |  |
| 28. Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFSJ (por ano de exercício) | 5 |  |
| 29. Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas (por ano de exercício) | 1 |  |
| 30. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano de exercício) | 4 |  |
| 31. Representante designado por ato da Administração Superior em Órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura (por ano de exercício) | 5 |  |
| 32. Coordenador de Convênio Institucional (por ano de exercício) | 5 |  |
| 33. Coordenador de Projetos de Intercâmbios/Internacionais (por ano de exercício) | 10 |  |
| 34. Membro de Projetos de Intercâmbios/Internacionais (por ano de exercício) | 5 |  |
| 35. Coordenador e Vice-coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou fora dela (por ano de exercício) | 5 |  |
| 36. Coordenador e Vice-coordenador de Comitê ou Comissão de Ética da UFSJ (por ano de exercício) | 5 |  |
| 37. Coordenador Geral de Congresso Internacional | 15 |  |
| 38. Coordenador Geral de Congresso Nacional | 10 |  |
| 39. Coordenador Geral de Congresso Regional | 5 |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 40. Secretário-Executivo de Congresso | 5 |  |
| 41. Membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada e/ou encontro | 3 |  |
| 42. Coordenador Geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas (por ano de exercício) | 2 |  |
| 43. Coordenador de Laboratório (por ano de exercício) | 5 |  |
| 44. Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em colegiado superior da unidade acadêmica equivalente | 1 |  |
| 45. Membro de Banca de Seleção de Bolsistas | 1 |  |
| 46. Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Docentes da UFSJ (nível local) ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional) (por ano de exercício) | 10 |  |
| 47. Membro do Núcleo Docente Estruturante (por ano de exercício) | 5 |  |
| 48. Liderança de Grupo de Atuação Docente (por ano de exercício) | 12 |  |
| 49. Coordenação de Unidade Curricular (por semestre)\* | 6 |  |
| 50. Coordenação de Período (por semestre)\* | 6 |  |
| 51. Membro de congregação ou câmara de centro ou do colegiado do Núcleo de Educação a Distância | 10 |  |
| 52. Membro de diretoria de sociedade científica | 10 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS** |  |

\* Somente nos casos em que essas atividades estiverem previstas no Projeto Pedagógico dos cursos, quando a unidade curricular envolver 3 (três) ou mais docentes.

**Obs.** É vedada a acumulação da pontuação no caso de membro e presidente de Comissão ou órgão colegiado, exceto nos casos em que a presidência seja atributo nato da função.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (no interstício)** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Obtenção do título de Doutor ou Livre-docente | 90 |  |
| 2. Obtenção do título de Mestre | 60 |  |
| 3. Pós-doutorado concluído | 60 |  |
| 4. Créditos de doutorado (concluídos no interstício) | 20 |  |
| 5. Créditos de mestrado (concluído no interstício) | 10 |  |
| 6. Curso de especialização [360 (trezentos e sessenta) horas] | 10 |  |
| 7. Curso de aperfeiçoamento concluído [180 (cento e oitenta) horas] | 5 |  |
| 8. Curso de extensão com frequência e aproveitamento | 2 |  |
| 9. Curso de extensão com frequência e sem aproveitamento | 1 |  |
| 10. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração | 1 |  |
| 11. Estágio de capacitação técnica [cada 30 (trinta) horas] | 1 |  |
| 12. Programas de formação continuada da UFSJ [cada 30 (trinta) horas] | 1 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE** |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMPO VIII – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA,****ARTÍSTICA E CULTURAL** | **PONTOS****(POR UNIDADE)** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras com comitê científico. | 50 |  |
| 2. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras sem comitê científico. | 15 |  |
| 3. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), na área, em editoras com comitê científico. | 15 |  |
| 4. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), na área, em editoras sem comitê científico. | 5 |  |
| 5. Tradução de livro publicado (com ISBN, impresso ou meio eletrônico) | 20 |  |
| 6. Tradução de capítulo de livro publicado (com ISBN, impresso ou meio eletrônico) | 7 |  |
| 7. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), em ed i t o r as com comitê científico. | 15 |  |
| 8. Ed it o r o u o r gan i zad o r d e l i vr o p u b li cad o ( co m ISB N) , em ed i t o r as sem comitê científico. | 5 |  |
| 9. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, c o m Qualis CAPES níveis A2 a A1 | 30 |  |
| 10. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, c o m Qualis CAPES níveis B4 a B1 | 25 |  |
| 11. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, c o m Qualis CAPES nível B5 ou inferior, ou não classificado. | 10 |  |
| 12. Artigo publicado em revista não indexada com corpo editorial | 5 |  |
| 13. Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (ISSN) (impressa ou meio eletrônico na internet). | 6 |  |
| 14. R esenha ou nota crítica publicada em revista não-indexada (ISSN) (impressa ou meio eletrônico na internet). | 2 |  |
| 15. Tradução publicada de artigo (impressa ou meio eletrônico na internet) | 5 |  |
| 16. Artigo de imprensa interna ou externa à UFSJ (impresso ou meio eletrônico na internet) | 1 |  |
| 17. Relatório ou laudo técnico – demandado à UFSJ na forma de consultoria | 5 |  |
| 18. Produção de manual técnico, didático | 3 |  |
| 19. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT | 2 |  |
| 20. Prefácio/posfácio | 2 |  |
| 21. Trabalho completo publicado em evento de âmbito internacional | 10 |  |
| 22. Resumo expandido publicado em evento de âmbito internacional | 6 |  |
| 23. Trabalho completo publicado em evento de âmbito nacional | 5 |  |
| 24. Resumo expandido publicado em evento de âmbito nacional | 3 |  |
| 25. Comunicação de trabalho com resumo publicado | 2 |  |
| 26. Comunicação de trabalho sem resumo publicado | 1 |  |
| 27. Trabalho publicado em evento regional e local | 1 |  |
| 28. Apresentação em seminários científicos internacionais | 4 |  |
| 29. Apresentação em seminários científicos nacionais | 2 |  |
| 30. Ministrar minicurso em evento científico ou cultural | 2 |  |
| 31. Conferências, palestras proferidas, mesas-redondas | 2 |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 32. Citação ou referência de autor(es) (pontuação por artigo ou livro) | 1 |  |
| 33. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial) | 4 |  |
| 34. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial) | 4 |  |
| 35. Produção de livros (*design*) | 5 |  |
| 36. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN) | 15 |  |
| 37. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN) | 8 |  |
| 38. Patente depositada requerida | 10 |  |
| 39. Patente depositada concedida | 30 |  |
| 40. Autor (único) de documentos cartográficos publicados | 10 |  |
| 41. Coautor de documentos cartográficos publicados | 5 |  |
| 42. Autoria de peça teatral ou musical publicada | 30 |  |
| 43. Direção de peças teatrais apresentadas, musical, cinema ou vídeo | 15 |  |
| 44. Coreografia, recital, concerto ou show apresentado *(Redação dada pela Res. 032/2015)* | 5 |  |
| 45. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão | 15 |  |
| 46. Edição de partitura | 20 |  |
| 47. Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança | 15 |  |
| 48. Arranjo de peças musicais instrumental ou vocal | 8 |  |
| 49. Exposições individuais – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas | 20 |  |
| 50. Curadoria de exposições e coleções científicas ou artísticas | 15 |  |
| 51. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas | 10 |  |
| 52. Produção de espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual ou mídias eletrônicas | 15 |  |
| 53. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFSJ | 10 |  |
| 54. Fotografia publicada | 2 |  |
| 55. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo) | 3 |  |
| 56. Registro de marcas, *softwares* e cultivares | 15 |  |
| 57. Editor Chefe de Revista (por ano de exercício) | 20 |  |
| 58. Editor Associado de Revista (por ano de exercício) | 10 |  |
| 59. Revisor de Periódico (por periódico, por ano) | 5 |  |
| 60. Revisor de trabalhos de congresso (por congresso) | 3 |  |
| 61. Parecerista *ad hoc* de Periódico (por artigo) | 3 |  |
| 62. Outros pareceres *ad hoc* | 1 |  |
| **TOTAL DE PONTOS: CAMPO VIII – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL** |  |

**OBS.:** Nenhum trabalho poderá ser bipontuado.

# RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCENTE:

|  |  |
| --- | --- |
| **CAMPOS** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
| CAMPO I |  |
| CAMPO II |  |
| CAMPO III |  |
| CAMPO IV |  |
| CAMPO V |  |
| CAMPO VI |  |
| CAMPO VII |  |
| CAMPO VIII |  |
| **TOTAL** |  |
| **Data da última atividade considerada para a pontuação: / / .** |

OBS.: Se a data da última atividade considerada para a pontuação for posterior ao término de interstício do avaliado ocorrerá mudança do interstício.

# De acordo com a avaliação feita, o(a) docente avaliado(a):

( )faz jus à progressão/promoção da classe/denominação/nível

para a classe/denominação/nível a partir de / / . ( ) não jaz jus à progressão/promoção.

# Observações do(a) avaliador(a)/comissão:

Local e data

Assinatura Legível e/ou carimbo do(a) avaliador(a) ou da comissão